

**CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO**
Criado pela Lei nº 2.761 de 18/07/2017

ATA C.M.S Nº 001/2022

Ao trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09:10 horas, na sala de reuniões do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado/MG, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, 60, Loteamento do parque, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Saneamento para participarem da 1ª reunião ordinária. Fica devidamente registrada a presença dos Conselheiros abaixo relacionados com a assinatura dos mesmos. O Presidente do Conselho – Sr. Bruno Caldeira Santos deu início à sessão pública solicitando que o conselheiro, Srta. Karoline Dias Paiva secretariar os trabalhos. O mesmo realizou a abertura da sessão com a apresentação dos membros do Conselho e convidados que vieram prestigiar essa sessão e uma breve introdução do assunto em pauta. Foi dada a palavra ao Sr. Guilherme Augusto Silva Araújo - Analistas de Fiscalização e Regulação ARISB-MG, juntamente com o Sr. Arley Cristiano Silva - Diretor Financeiro da ARISB-MG, os mesmos deram início a sua apresentação ressaltando que o objetivo desta reunião é apresentar os resultados do Estudo Tarifário do SAAE de Machado de 2022, já divulgado ao público e ouvir a opinião do Conselho. O Sr. Guilherme deu início nos apresentando um pouco da origem da agência e a sua atuação com base na explanação da Lei nº 11.445/2007 que rege a Regulação e Fiscalização do Saneamento e o objetivo principal da ARISB-MG é prevenir e reprimir o abuso do poder econômico devido à natureza do serviço de fornecimento de saneamento básico; foram apresentados oito pilares de atuação da ARISB-MG como órgão regulador intermunicipal. Explicaram que dentre as suas atividades, uma delas é o reajuste e revisão de tarifas, mas a sua atuação não se resume apenas em estudos tarifários, mas sim na melhora de prestação de serviços de saneamento atendidos pela ARISB-MG. Após foi explicado em que se baseia a Regulação Tarifária e todos os procedimentos envolvidos na sua elaboração, desde o recebimento da documentação do prestador, estudos técnicos para avaliar o equilíbrio tarifário até a divulgação da Nota Técnica ao público e ao Conselho para sua análise, motivo pelo qual se faz a presente reunião. Foi citada a Lei 14.026/2020 que Atualiza o Marco Regulatório juntamente com a ANA - Agência de Águas e Saneamento. Foi explanado o funcionamento do ciclo tarifário que deverá ser alinhado em conjunto com as mudanças de tarifas e explicado o cálculo de índice tarifário e seu reposicionamento. Dentro do cálculo é considerado de início os investimentos realizados juntamente com o previsto no ano passado. Os investimentos devem ser limitados à capacidade de pagamento da população. O nome disso é modicidade tarifária. O valor previsto de investimentos mínimo para o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE foi de R\$ 1.000.000,00, valor este encontrado seguindo esses parâmetros. A segunda análise é realizada quanto às despesas médias anuais da Autarquia, desconsiderando despesas que não são recorrentes. Considera-se o aumento dessas despesas estimadas observando o IPCA do Ano dentre outros índices apresentados. A Arisb - MG chegou no valor estimado de aumento de 9,49%. A despesa requerida observando essa porcentagem é de R\$ 10.702.843,50. A Arisb - MG apresentou como meta de eficiência para redução de despesas um valor aproximado de R\$ 58.000,00. O aumento percebido como necessário é de 15,05%. Valor esse que seria acrescido nas contas da população de maneira indiscriminada. Porém, após diversos estudos a pedido da Diretora do SAAE, observou-se a possibilidade de mudar a modalidade tarifária. Isso

A series of handwritten signatures in blue ink, including names like 'Bruno Caldeira Santos', 'Karoline Dias Paiva', 'Guilherme Augusto Silva Araújo', 'Arley Cristiano Silva', and 'Karoline Dias Paiva'.

**CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO**

Criado pela Lei nº 2.761 de 18/07/2017

trará uma diluição desse aumento beneficiando os que consomem menos. Nessa nova matriz tarifária será considerado uma tarifa fixa de serviço e o usuário pagará a mais apenas o que consumir, ou seja, apenas o metro cúbico consumido. O Sr. Guilherme mostrou comparações da tabela anterior e a proposta incidindo em uma conta de um usuário simulando 15 metros cúbicos consumidos. É possível observar que o aumento percebido seria de apenas 2,75% e alcançaria 68% da receita requerida da Autarquia. Haverá também a tarifa Domiciliar Social com maior alcance. Essa ação de cadastramento de famílias de baixa renda enquadra o consumo por metro cúbico com tarifação menor em benefício a essas famílias. Esse valor será compensado nas tarifas Comerciais e Industriais que serão recadastradas, pois as mesmas estão irregulares. A categoria Pública atualmente recebe isenção de 100% nas contas de consumo, o que também é irregular.. A Arisb - MG ressaltou que essas contas passarão a ser cobradas em categoria específica e isso gerará receita para os custos do consumo público que vem sendo repassado diretamente à população. A Arisb - MG apresentou algumas metas ao SAAE Machado/ MG para que aumente sua eficiência economizando em alguns pontos ou prevendo perdas. Foi passada a palavra para Diretora Geral, Sra. Adriana. A mesma relatou que não houve aumento em anos anteriores e isso acarretou no aumento de 15,05% que é o mínimo para equilibrar as contas perante a inflação destes anos sem aumento, que o é necessário em investimentos é bem maior mas não pode ser repassado mais aumento para a população e que, esta é uma primeira etapa importante.. Porém, não achou justo que a população fosse obrigada a assumir esse aumento na forma da matriz atual que se apresenta como um modelo a muito tempo ultrapassado, por ser injusto e de incentivar o uso indiscriminado da água. Portanto, deu-se início à análise da possibilidade de se mudar a matriz tarifária. Observou-se nos estudos que muitos imóveis estavam cadastrados indevidamente na categoria domiciliar. Isso se caracteriza como renúncia de receita em quantitativos importantes e é um dos problemas de muitos anos que responde pela atual situação. Não foi possível regularizar os cadastros comercial e industrial porque o valor inicial de cobrança do comércio na tarifa mínima é exorbitante, sendo que mais de 98% em qualquer cidade no mundo é de pequenos comércios. Isso prejudicaria os microempreendedores e empresas de pequeno porte, além de resultar em inadimplência. Atualmente quem consome menos acaba pagando mais do que deveria e quem consome mais paga menos por conta do modelo tarifário atual. Assim ninguém se preocupa em economizar água já que não existe reflexo direto na conta. E esse é um comportamento que precisa mudar, vivemos tempos de crise hídrica que só tende a piorar, e o custo para “limpar a água” é altíssimo. O trabalho decorrido focou-se em pensar no mínimo que o SAAE precisava para voltar ao equilíbrio econômico aplicando a nova matriz. Os estudos chegaram a esses 15,05% de aumento. Nessa nova tabela que será implementada, todas as faixas são correspondentes. Todas as categorias têm uma tarifa fixa mínima e realista à realidade de nossos empreendedores. Isso é factível na realidade da categoria analisada. A progressão de aumento da conta será proporcional ao consumo por m³. Isso traz uma conscientização natural na economia e consumo, além de ser justo. O usuário pagará apenas o que consome e quando economiza ele reduz sua conta. Nessa matriz nova, esse aumento acaba beneficiando quem consome menos. Ao aplicar a nova matriz, cerca de 20% das economias terão uma redução nessa nova tarifação de 0,5 a 10%. Isso não é desconto, esta redução aparece pois estes estavam pagando a maior já que a matriz atual é invertida. A grande maioria das economias, cerca de 80% sofrerão aumentos 1 e 10%, ou seja

Verônica

Joqueline

**CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO**

Criado pela Lei nº 2.761 de 18/07/2017

menores que o IPCA de 10,38%. Outra parte acabará recebendo aumentos maiores, entre R\$ 5,00 e R\$ 8,00 na conta. O restante sentirá aumentos observados na simulação apresentada pela ARISB-MG e representam 3,5% das economias.. Esse é um processo de modernização, a nova matriz significa a abertura de um caminho de evolução na cobrança pelo uso da água, no consumo consciente e na justiça social, imprescindíveis ao desenvolvimento e melhoria do saneamento na cidade de Machado. A Diretora Geral salientou que a conta isenta é uma conta assumida pelo resto dos usuários. Essa renúncia de receita priva o pleno atendimento à tarifa social às famílias de baixa renda bem como a entrega de qualidade na prestação de serviços aos usuários. Atualmente apenas 11 famílias são atendidas. Essa mudança é mais que necessária, é uma exigência legal perante o Marco Regulatório. Será para todo o município, seja domiciliar, comercial, industrial ou Público a aplicação na tarifa da Justiça Social. Temos algumas subvenções com isenções que podemos justificar como necessárias, como o Hospital Santa Casa que é um custo que ainda que absorvido pelos usuários, acaba voltando em serviços na saúde para população. Porém, outros locais que geram lucro ao interesse privado como o Mercado Municipal e Rodoviária atualmente são isentos. É algo que deve ser corrigido. Com a nova tarifa e atualização do cadastro pela Prefeitura, teremos ferramentas para regularizar essas ligações com retorno positivo ao nosso município quanto ao Saneamento Básico e social. É uma evolução, é um caminho de políticas públicas de sucesso em muitas cidades. Após foram discutidos alguns assuntos como à procura por uma nova fonte reserva de captação no município, como aumento da reservação, melhorias nas redes, combate às irregularidades, a serem feitas no saneamento do município. Observou-se que essas melhorias e aperfeiçoamentos precisam de encaminhamentos e muitos recursos, mas que a mudança da matriz é o primeiro passo para tornar possíveis a partir dessa mudança. Perguntado a respeito da ciência da população quanto a esse aumento, o Presidente do CMS relatou que a Consulta Pública está aberta a 15 dias pela a Arisb - MG desde 16/03/2022, dentre outras publicações que foram feitas em nosso site e redes a fim de informar os usuários. O Presidente do CMS ressaltou também que haverá um espaço de 30 dias até aplicação da nova tarifação, espaço esse que será dado para orientação e resolução de dúvidas da população. Ele acrescentou também que serão feitas novas reuniões a partir daqui para possibilitar melhorias ao Saneamento Básico. Finalizando, o Presidente agradeceu a presença da Arisb - MG para o auxílio na elucidação das informações aos membros do Conselho. Concluindo, foi aberta a oportunidade de inclusão de matérias na pauta da próxima reunião, bem como, concedida a palavra aos conselheiros para que apresentassem comunicados ou assuntos de interesse geral. Todos os presentes deram de acordo com a proposta e também externalizam satisfação com os resultados e essa mudança de matriz junto com o reajuste. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos presentes na sessão. Machado/MG, 30 de março de 2022.

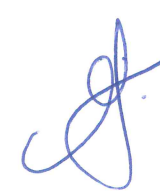
Presidente – Sr. Bruno Caldeira Santos



Membro Suplente – Srta. Karoline Dias Paiva



Membro Titular – Sra. Adriana Potomati



**CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E
CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO**

Criado pela Lei nº 2.761 de 18/07/2017

Membro Titular – Sr. Jair Macedo Filho

Membro Suplente – Sr. Cristiano Cardoso de Siqueira

Membro Titular – Sr. Sinval de Oliveira Lima

Membro Suplente – Sra. Jaqueline Simêdo Silva

Membro Titular – Sr. José Geraldo Costa Torres

Membro Suplente – Sra. Ana Carolina Perez de Carvalho dos Santos

Membro Titular – Sr. Luiz Gonzaga Xavier

Membro Suplente – Sr. Gilberto da Silva Campos

Membro Titular – Sra. Maira de Vasconcelos Reis Pereira

Membro Suplente – Sra. Karla de Carvalho Moterani

J.M.F.

C.S.S.

S.O.L.

J.S.

J.G.C.T.

A.C.P.C.S.

L.G.X.

G.S.C.

M.V.R.P.

K.C.M.

KS

JP